

ENTRADA

26 NOV. 2024

[Signature]

Ass. do Func. COASP



À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em 10/12/2024

[Signature]

1º Registério

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 962 DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO DO CÂNCER COLORRETAL
ATRAVÉS DO EXAME FIT - TESTE IMUNOQUÍMICO PARA
PESQUISA DE SANGUE OCULTO, NA REDE PÚBLICA DE
SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, decreta:

Art.1º As unidades da rede pública de saúde do Estado do Tocantins deverão realizar a prevenção do câncer colorretal por meio do exame FIT - teste imunoquímico para pesquisa de sangue oculto.

Art.2º O exame supracitado deverá ser realizado da seguinte forma:

I - rastreamento oportunístico;

II - rastreamento organizado:

Art.3º O exame FIT será oferecido anualmente, de forma gratuita, para todas as pessoas com idade a partir de 50 anos ou para aqueles que, independentemente da idade, apresentem histórico familiar de câncer colorretal ou outros fatores de risco, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

Art.4º Nos casos positivos, o paciente será encaminhado para o exame de colonoscopia.

§ 1º Em casos negativos (falsos negativos), havendo suspeita médica, será realizado novo exame de sangue oculto.

§ 2º Persistindo o negativo e ainda havendo suspeita justificada, o paciente será encaminhado para o exame de colonoscopia.

Art.5º Os resultados dos exames deverão ser comunicados aos pacientes de forma clara e confidencial, assegurando o acompanhamento médico adequado.

Art.6º A Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins será responsável por:



DIRLEG-AL
Fls: 03
Dmny

ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

I - promover campanhas de conscientização sobre a importância da prevenção do câncer colorretal e do exame FIT;

II - disponibilizar os recursos necessários para a realização dos exames;

III - capacitar os profissionais de saúde para a realização e interpretação do exame FIT;

IV - garantir o encaminhamento adequado e rápido dos pacientes com resultados positivos para exames complementares e tratamento.

Art. 7º O poder público poderá fazer convênio com entidades privadas para realização de mutirões voluntários para o rastreamento e prevenção do câncer colorretal.

Art. 8º A Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins publicitará, em meios de comunicação, os meios de prevenção do câncer colorretal, além de cartazes fixados na entrada de unidades de saúde.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

GIPÃO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O câncer colorretal é uma das neoplasias mais comuns e mortais no Brasil, e sua detecção precoce é essencial para aumentar as chances de cura e reduzir a mortalidade. A adoção do exame FIT - Teste Imunoquímico para Pesquisa de



DIRLEGAL
Fls. 04
Omar

ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

Sangue Oculto nas Fezes - na rede pública de saúde do Estado do Tocantins é uma medida preventiva fundamental que pode salvar muitas vidas.

O exame FIT é altamente sensível e específico para a detecção de sangue oculto nas fezes, um dos principais indicadores de câncer colorretal. Diferente dos testes tradicionais, o respectivo exame não é influenciado por dieta ou medicação, aumentando sua precisão.

A detecção precoce do câncer colorretal reduz os custos com tratamentos avançados e hospitalizações prolongadas, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos de saúde.

O diagnóstico precoce permite intervenções mais eficazes, aumentando as taxas de cura e reduzindo a mortalidade por câncer colorretal. A inclusão do exame FIT em campanhas de prevenção incentiva a população a adotar uma postura proativa em relação à sua saúde, promovendo a detecção precoce de outras doenças também.

Portanto a implementação do exame FIT na rede pública de saúde do Estado do Tocantins é uma medida estratégica e necessária para enfrentar o câncer colorretal de maneira eficaz.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, visando fortalecer as ações de prevenção e controle do câncer colorretal no Estado do Tocantins, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a longevidade de nossa população.

SALA DAS SESSÕES, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.


GIPÃO
Deputado Estadual

[Imprimir](#)Fls. 05
Cmbl

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pdd5b6295d963b8475cdd789825e370ccK12519**

Autor: **GIPÃO**

Descrição: **DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO DO CÂNCER COLORRETAL ATRAVÉS DO EXAME FIT - TESTE IMUNOQUÍMICO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO, NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.**

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei da Casa

Enviada por: **ALDAIR COSTA SOUSA (dep.gipao.sousa)**

Data de Envio:
13/11/2024 18:22:45

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



GIPÃO

